

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 162/2021**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 001/2019-SS, celebrado com o Município de Bertioga/SP inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0014-12, com sede na Rua Claudio César Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga/SP, CEP: 11.250-297, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **SANTOS E MOREIRA HIGIENIZADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.324.203/0001-55, com sede na Avenida Anchieta, 3605, CEP: 11.251-480, Maitinga, Bertioga/SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Victor Santos Moreira**, inscrito no CPF sob nº 441.888.378-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**DO CONTRATO ORIGINAL**

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços de nº 162/2021, celebrado em 10 de março de 2021, tendo como objeto prestação de serviços de controle de pragas, detetização, desratização e limpeza de caixa d'água, em atendimento ao Hospital Municipal de Bertioga, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO**

Resolvem as partes, vincular o Contrato em epígrafe ao novo Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2025 celebrado entre o INTS e a Prefeitura do Município de Bertioga/SP, em razão do encerramento do Contrato de Gestão nº 01/2019, convalidando seus efeitos a partir de 18 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte cláusula abaixo:

*“Este Contrato estará integralmente condicionado à vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2025 firmado com o Município de Bertioga/SP, devendo durar somente enquanto este último vigor.*”

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato poderá ser rescindido, de imediato e pleno direito, em caso de rescisão do Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2025 firmado com o Município de Bertioga/SP, mediante o envio de notificação extrajudicial à CONTRATADA, apenas para formalização, sem qualquer indenização cabível.

**Parágrafo Segundo** – A rescisão também ocorrerá de forma imediata em caso de Conclusão do Chamamento Público aberto pela Secretaria de Saúde para gestão e execução de saúde no Hospital Municipal de Bertioga, caso o INTS não seja consagrado vencedor.”

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 313 (trezentos e treze) dias, iniciando-se em **09 de junho de 2025**, e se encerrando em 17 de abril de 2026, ou até que se conclua o Chamamento Público infra mencionado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

Em por estarem assinados justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 29 de abril de 2025

Assinado eletronicamente por:

Adriana Ribeiro Guimarães

CPF: \*\*\*.431.958-\*\*

Data: 29/04/2025 17:33:49 -03:00

MUNDO DIGITAL

## INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:

PAULO VICTOR SANTOS MOREIRA

CPF: \*\*\*.888.378-\*\*

Data: 09/05/2025 14:00:15 -03:00

MUNDO DIGITAL

## SANTOS E MOREIRA HIGIENIZAÇÃO LTDA

### TESTEMUNHAS:

BRUNORONIERISANTOS MOREIRA

Assinado eletronicamente por:

BRUNO RONIERI SANTOS MOREIRA

CPF: \*\*\*.359.848-\*\*

Data: 09/05/2025 14:04:21 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

NOME

CPF

CPF



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8DW6K-CM36Y-M5PYV-6NYXL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF \*\*\*.126.815-\*\*) em 29/04/2025 13:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.193.214.9	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
WNbWeKGPuh1MHzQvqM9I2461osVdfIk8dr1exI8iLAW=	
SHA-256	

- ✓ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF \*\*\*.431.958-\*\*) em 29/04/2025 17:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.93.183.167	Não disponível
Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)
Login	
5DRGNI3acQeOzWuYbDeinMBevWGH90yYE3+SAe5WGkg=	
SHA-256	

✓ PAULO VICTOR SANTOS MOREIRA (CPF \*\*\*.888.378-\*\*) em 09/05/2025  
14:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.37.169.217	Geolocalização Lat: -23,486701      Long: -46,104030 Precisão: 165611 (metros)
Autenticação Email verificado	paulolimpex@hotmail.com
<b>Akn5fQqo2ZL41wCDALyYDyEZymdjdz6TnVbwOoEjVT4=</b>	
SHA-256	

✓ BRUNO RONIERI SANTOS MOREIRA (CPF \*\*\*.359.848-\*\*) em 09/05/2025  
14:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.37.169.217	Geolocalização Lat: -23,486701      Long: -46,104030 Precisão: 165611 (metros)
Autenticação Email verificado	brunoronieri.giulia@gmail.com
<b>Aws2NpYXth9pSmfkmvz17Dbm/h1i+m9JeCV+CI7pywk=</b>	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/8DW6K-CM36Y-M5PYV-6NYXL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	<b>FORMULÁRIO</b>		
	<b>FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO: FP.AQU.083</b>	<b>REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1</b>

ELABORADO POR: Beatriz Carvalho	UNIDADE: Hosp. Municipal Bertioga
PRESTADOR: SANTOS E MOREIRA HIGIENIZADORA LTDA	CNPJ: 34.324.203/0001-55
OBJETO DO CONTRATO: Controle de pragas, dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input checked="" type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	

Vimos, por meio deste, solicitar o **6º aditivo ao CTR nº 162/2021**, firmado entre o PRESTADOR SANTOS E MOREIRA HIGIENIZADORA LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, do seguinte:

Alteração do escopo contratual para vincular este instrumento particular ao novo Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2025 celebrado entre o INTS e a Prefeitura do Município de Bertioga/SP, em razão do encerramento do Contrato de Gestão nº 01/2019, convalidando seus efeitos a partir de 18 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte cláusula abaixo:

**CLÁUSULA XXX – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO**

*Este Contrato estará integralmente condicionado à vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2025 firmado com o Município de Bertioga/SP, devendo durar somente enquanto este último vigor.*

*Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido, de imediato e pleno direito, em caso de rescisão do Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2025 firmado com o Município de Bertioga/SP, mediante o envio de notificação extrajudicial à CONTRATADA, apenas para formalização, sem qualquer indenização cabível.*

*Parágrafo Segundo – A rescisão também ocorrerá de forma imediata em caso de Conclusão do Chamamento Público aberto pela Secretaria de Saúde para gestão e execução de saúde no Hospital Municipal de Bertioga, caso o INTS não seja consagrado vencedor.*

Prorrogação da vigência por mais 313 (trezentos e treze) dias ou até que se conclua o Chamamento Público infra mencionado, **a partir de 09 de junho de 2025.**

Bertioga/SP, 24 de abril de 2025.

Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Beatriz Coelho de Carvalho CPF: ***.070.235-** Data: 24/04/2025 15:08:10 -03:00 
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Adriana Ribeiro Guimarães CPF: ***.431.958-** Data: 24/04/2025 15:14:51 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Beatriz Coelho de Carvalho e Adriana Ribeiro Guimarães. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/4QMK5-DMH4P-D8YDR-RGP4V>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4QMK5-DMH4P-D8YDR-RGP4V

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Beatriz Coelho de Carvalho (CPF \*\*\*.070.235-\*\*) em 24/04/2025 15:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Não disponível
Autenticação	beatrizcarvalho@ints.org.br (Verificado)
Login	
0C++UFHdN2nq5AZ7cMq9n7qHrrIANAMhxmFs1J86P6s=	
SHA-256	

- ✓ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF \*\*\*.431.958-\*\*) em 24/04/2025 15:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.100.21.149	Não disponível
Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)
Login	
FPrQScfJkQC45Sb5Bpna1a6UTqhjiKJtja2Q+meNxag=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/4QMK5-DMH4P-D8YDR-RGP4V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANTOS & MOREIRA HIGIENIZADORA LTDA**  
**CNPJ: 34.324.203/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:19:34 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **815B.39AD.BA35.A011**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.324.203/0001-55

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040762866-36  
Data e hora da emissão 24/04/2025 08:37:32  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, N° 901 - CEP 11250-117 - CENTRO - FONE (13) 3319-8000

### Secretaria Municipal de Fazenda

## Certidão Negativa de Débitos

### Certidão N° 581623/2025

Ccm **21940** InscrMunicipal **125190** Situação: **Ativo**  
Razão Social **SANTOS E MOREIRA HIGIENIZADORA LTDA**  
CNPJ / CPF **34.324.203/0001-55**  
Inscrição Estadual/RG **738.093.953.110**  
Endereço **11250-117 - RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 991 LOJA 2**  
Bairro **CENTRO** Cidade **BERTIOGA** Estado **SP**

**Data da Expedição: 24/04/2025**

**Validade: 90 dias**

"Certificamos que no período supra, em relação ao contribuinte identificado não existe débito para com este município referente ao Imposto Sobre Serviço e taxas mobiliária, ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir, nos termos da Lei Municipal 324/1998, os tributos que porventura venham a ser apurados."

A veracidade da informação poderá ser verificada através da internet por meio do link "<http://tributosweb.bertiooga.sp.gov.br:8080/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite&tab=tabConsultarCert>".

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

Bertiooga, 24 de abril de 2025

**Chave validação:** VXJUG-RCZXS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.324.203/0001-55  
**Razão Social:** SANTOS E MOREIRA HIGIENIZADORA LTDA ME  
**Endereço:** AVENIDA ANCHIETA / MAITINGA / BERTIOGA / SP / 11251-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2025 a 13/05/2025

**Certificação Número:** 2025041409515408026717

Informação obtida em 24/04/2025 08:38:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANTOS & MOREIRA HIGIENIZADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.324.203/0001-55

Certidão nº: 22638448/2025

Expedição: 24/04/2025, às 08:37:13

Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS & MOREIRA HIGIENIZADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.324.203/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.